



*ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.*

LEI N.^o *DE* *DE* *DE 2005*

Reconhece de utilidade pública a União do Movimento Comunitário da Região da Grande Socopo – UNISOCOPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

FACO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a União do Movimento Comunitário da Região da Grande Socopo – UNISOCOPO, fundada em 26 de abril de 2003, como sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Falcão, nº 1110, Bairro Pedra Mole, em Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.284.958/0001-38.

- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA em Teresina. (PI), 11 de abril de 2005.

Dep. THEMISTOCLES FILHO

Presidente.

Dep. MORAES SÓUSA FILHO

1º Secretário.

Flávio P. Nogueira
Dep. FLÁVIO NOGUEIRA
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 069

Teresina(PI), 12 de abril de 2005.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Dep. *Luciano Nunes* que:

"Reconhece de utilidade pública a União do Movimento Comunitário da Região da Grande Socopo - UNISOCOPO".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

PL-203/05